



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CGM/COPI/CMAI - Comissão Municipal de Acesso à Informação

Rua Líbero Badaró 293, 19º - CGM - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900
Telefone: 3334-7422

Ata de Reunião

EXTRATO DA ATA DA 42ª REUNIÃO DA

COMISSÃO MUNICIPAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO – CMAI

No dia quatro de outubro de dois mil e dezoito (04/10/2018), às 10 horas e 24 minutos (dez horas e vinte e quatro minutos), na sala de reuniões I, no décimo andar (10º and.) do Edifício Matarazzo, realizou-se, ordinariamente, a quadragésima segunda (42ª) reunião da CMAI, com a presença dos (as) Ilmos. (as) Senhores (as): Gustavo Ungaro – Controlador Geral da CGM e Presidente da CMAI; Fabio Souza dos Santos – Secretário Especial da SECOM; Alexis Galiás de Souza Vargas – Secretário Adjunto da SGM; Luis Felipe Vidal Arellano – Secretário Adjunto da SF; Malde Maria Vilas Boas – Secretária Adjunta da SMG; Vitor de Almeida Sampaio – Chefe de Gabinete do Gabinete do Prefeito; João Manoel Scudeler de Barros – Chefe de Gabinete da SMJ; Luiz Orsatti Filho – Chefe de Gabinete da SMDHC; Chrystian Uski – Assessor Jurídico da SF; Nathalia Bueno – Assessor Especial da SMG; Marlane Reis – Assessora Especial do Gabinete do Prefeito; Bianca Freitas Pinto – Assessora da SMJ; Adriana de Resende S Paiva, Assessora da SMJ; Igor Denisard Dantas Melo – Auditor da COPI-CGM; Thulio Manoel Costa de Oliveira – Assistente Técnico da COPI-CGM e; Helidiana Simões de Araujo - Assessora Técnica II da COPI-CGM e Secretária Executiva da CMAI. Apesar da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania estar representada pelo Chefe de Gabinete e a Secretaria Municipal de Justiça pelas Assessoras, restou atingido o quórum mínimo para a realização da reunião ordinária. **I. Deliberação dos pedidos pautados na reunião anterior e adiados para a presente.** O Presidente da CMAI abriu a 42ª reunião informando que, após as deliberações dos recursos pautados, será realizada a apresentação da Minuta do Decreto da Política Municipal de Transparência e Dados Abertos, pelo Assistente Técnico da COPI. Seguiu-se com as deliberações dos recursos **I.1. Pedido de Acesso à Informação sob nº 31344, direcionado à Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente (SVMA) - Relatoria: Gabinete do Prefeito.** Trata-se de pedido que, em vista (i) da existência de processo administrativo nº 2011-0.123.915-4, referente ampliação do Parque da Independência, em análise na SVMA/DEPAVE-1 conforme SIMPROC e (ii) a aprovação pelo CONDEPHAAT de "Projeto substitutivo referente à reforma e ampliação do Parque da Independência", através do processo administrativo nº 65084/2011, DOSP 04/05/2011, o requerente solicitou esclarecimentos dos seguintes pontos: 1) Se existe algum pedido de recursos neste fundo para financiamento das obras? 2) Que sejam indicadas outras informações relevantes sobre o assunto, independente do órgão responsável, e ainda 3) Seja garantido o acesso físico e digital irrestrito a todo e qualquer material relativo o tema. A demanda foi submetida à CMAI. Ao término da relatoria o Presidente da CMAI considerou que o órgão deveria facultar ao

requerente consulta direta ao expediente, vez que não há exigência legal para que o órgão produza essas informações nos termos solicitados, conforme artigo 16, inciso III do Decreto Municipal 53.623/12. Após análise do presente caso, os membros da CMAI, por unanimidade, deliberaram pelo DEFERIMENTO PARCIAL do recurso e envio de ofício para que a SVMA faculte a consulta presencial ao interessado, de forma imediata, na impossibilidade, observar o prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento do ofício.

I. 2. Pedido de Acesso à Informação sob nº 31625, direcionado à Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB) - Relatoria: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. Trata-se de pedido baseado em resposta à 1ª Instância do pedido sob protocolo e-SIC nº 030809 e em reunião sobre o excesso de barulho, realizada com a empresa Monte Azul e com a empresa Corpotec (que ocupam o espaço da PMSP), onde o representante da Monte Azul (Sr. Pedro) informou que existiam problemas burocráticos com a PMSP/SMPR para realização do fechamento completo do muro do local para vedação acústica. Assim, solicita-se que informe quais são os problemas burocráticos relatados pelo Sr. Pedro (empresa Monte Azul) na busca de facilitar no fechamento do muro do local? A demanda foi submetida à CMAI. Ao término da relatoria a Representante da SMDHC aduziu pelo indeferimento, por tratar de solicitação fora do escopo do e-SIC, conforme relatado em 2ª Instância. Após análise do presente caso, os membros da CMAI, por unanimidade, deliberaram pelo INDEFERIMENTO do recurso em 3ª Instância, pelas razões expostas pela CGM no indeferimento do recurso de 2ª Instância, vez que as inovações trazidas nos recursos apresentados pelo requerente deverão ser registradas em novo pedido de acesso à informação. Por fim, em relação às reclamações, podem ser registradas pelos canais específicos informados no recurso em 2ª Instância.

I. 3. Pedido de Acesso à Informação sob nº 31768 direcionado à SMPR – Relatoria: Secretaria Municipal de Gestão. Trata-se de pedido solicitando fornecer os laudos de vistoria do PSIU, realizados nos dias 14.05.18 e 20.06.18, conforme mencionados no atendimento ao pedido sob protocolo e-SIC nº 30809, das empresas Corpotec e Monte Azul. A demanda foi submetida à CMAI. Ao término da relatoria a Representante da SMDHC aduziu pelo indeferimento, por tratar de solicitação fora do escopo do e-SIC, conforme relatado em 2ª Instância. Após análise do presente caso, os membros da CMAI, por unanimidade, deliberaram pelo INDEFERIMENTO do recurso em 3ª Instância, pelas razões expostas pela CGM no indeferimento do recurso de 2ª Instância. Ainda, os membros desta comissão pontuaram que as inovações trazidas nos recursos apresentados pelo requerente deverão ser registradas em novo pedido de acesso à informação. Por fim, em relação às reclamações, podem ser registradas pelos canais específicos informados no recurso em 2ª Instância.

I. 4. Pedido de Acesso à Informação sob nº 32167 direcionado à Subprefeitura da Sé (Sub-Sé) – Relatoria: Gabinete do Prefeito. Trata-se de pedido solicitando as atas de todas as reuniões da Comissão Permanente dos Ambulantes, instituída pela Lei Municipal nº 11.039/1991, da atual Subprefeitura da Sé (ou as anteriores designações da mesma jurisdição, incluindo, mas não se limitando, à Administração Regional da Sé e Subprefeitura da Sé), no período entre 1991 e 2018. A demanda foi submetida à CMAI. Ao término da relatoria o Presidente da CMAI observou que todos os documentos oficiais foram disponibilizados ao requerente. Após análise do presente caso, os membros da CMAI, por unanimidade, deliberaram pelo INDEFERIMENTO do recurso em 3ª Instância, vez que as informações disponíveis foram prestadas ao requerente.

II. Deliberação dos 17 (dezesete) recursos em 3ª Instância pautados nesta reunião.

II. 1. Pedido de Acesso à Informação sob nº 29690 direcionado à Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (AMLURB) – Relatoria: Secretaria de Governo Municipal. Trata-se de pedido que, tendo como referência o pedido e-SIC nº 029689, solicitou o envio do detalhamento de todos os casos em que houve acidentes graves ou mortes. Em casos de registro de boletim de ocorrência solicitou o envio da cópia e número/delegacia, caso não haja cópia, solicitou o histórico do caso, com as medidas tomadas, a data, horário e local do acidente e o nome da vítima. Caso não seja possível o envio do nome, enviar os dados sobre o acidente. A demanda foi submetida à CMAI. Ao

término da relatoria o representante da SGM questionou se o órgão teria obrigatoriedade legal para deter estas informações. Após análise do presente caso, os membros da CMAI, por unanimidade, deliberaram pelo INDEFERIMENTO do recurso em 3ª Instância, vez que as informações disponíveis foram prestadas pelo órgão. **I. 2. Pedido de Acesso à Informação sob nº 31009 direcionado à Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (AMLURB) - Relatoria: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.** Trata-se de pedido solicitando informação sobre a existência de pedido de autorização de nomeação de aprovados em Concurso Público, no ano de 2018, para as instâncias administrativas da Administração Pública Direta, nos termos do Decreto nº 54.851/2014. Em caso negativo, solicitou explicação desta ausência e ainda a qual interesse da administração esta ausência atendo, haja vista que no orçamento de 2018 esta Autarquia teve um aumento de receitas de pessoal de quase 100%. Afirmou haver diversas Autarquias e Secretarias do Município que vem recebendo autorização do Prefeito para nomeação e até de autorização para abertura de concursos públicos de alto vulto. A demanda foi submetida à CMAI. Ao término da relatoria a representante da SMDHC apontou que o pedido inicial não foi atendido, vez que não houve a disponibilização da motivação da não convocação dos aprovados no referido concurso. O Presidente da CMAI expôs a possibilidade de consulta direta do interessado ao expediente que trata do assunto. Após análise do presente caso, os membros da CMAI presentes, por unanimidade, deliberaram pelo DEFERIMENTO do recurso com envio de ofício à AMLURB para que faculte acesso direito do requerente ao expediente que trata do assunto, de forma imediata, na impossibilidade, observar o prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento do ofício. **II. 3. Pedido de Acesso à Informação sob nº 31179 direcionado à Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (AMLURB) - Relatoria: Secretaria Municipal da Fazenda.** Trata-se de pedido que, tendo em vista as diretrizes e metas do PGIRS, solicita os seguintes esclarecimentos: (1) Quais ações para ampliação da reciclagem das frações orgânica e seca estão em implementação na atual gestão? (2) Por que os 4 (quatro) pátios de compostagem de feiras e podas, do Programa Feiras e Jardins Sustentáveis, já anunciados na gestão anterior e confirmados pela atual gestão, ainda não estão em pleno funcionamento? 3. Por quais motivos a AMLURB não deu continuidade ao programa de compostagem domiciliar, conhecido como Composta São Paulo, que desfruta de aprovação de 97% das mais de 2 mil famílias participantes? 4. Os contratos de concessão da coleta domiciliar preveem, em seu Anexo 1, a destinação de 0,5% do faturamento mensal para ações de pesquisa e conscientização, assim, (i) qual o montante total respectivo à esta cláusula deveria ter sido executado desde 2013? (ii) Em quais programas e em quais montantes este investimento fora realizado desde 2013? (especificar nome do programa/ação, montante destinado e fornecedor contratado). A demanda foi submetida à CMAI. Vez que, o recurso foi interposto por ausência de anexo, a Secretaria Executiva da CMAI entrou em contato com o órgão que informou que, por erro técnico, a planilha não foi disponibilizada no sistema e-SIC, enviando o documento com a informação solicitada via e-mail para esta Secretaria na véspera desta reunião, contendo quadro anual com os valores previstos e os valores investidos em programas de conscientização. O anexo foi apresentado na reunião. Os membros da CMAI ressaltaram que houve perda do objeto. A Secretaria Executiva da CMAI informa que as informações solicitadas estão disponibilizadas no Portal da Transparência do Município de São Paulo e podem ser acessadas por meio do botão de “Acesso à Informação”, clicando no tópico lateral das “Atas e Pedidos de 3ª Instância”, ou pelo link: <http://dados.prefeitura.sp.gov.br/dataset/b132b9bd-4b94-4598-a94a-38f66704ef61/resource/19943ad8-055c-4f73-8d20-420a36c4202d/download/42.rar>. **II. 4. Pedido de Acesso à Informação sob nº 31908 direcionado à Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (AMLURB) - Relatoria: Secretaria Municipal de Gestão.** Trata-se de pedido solicitando informações sobre resíduos sólidos domiciliares no município de São Paulo, questionando se é gerado/fornecido um relatório mensal/anual no qual constem: Custos envolvidos com a coleta; Custos envolvidos com o transporte; Custos envolvidos com os aterros sanitários. Requereu o envio dessas informações, caso não seja possível,

informar onde se podem obter os dados solicitados. A demanda foi submetida à CMAI. Ao término da relatoria a representante da SMDHC observou que o órgão não apontou o valor global pago. Após análise do presente caso, os membros da CMAI presentes, por unanimidade, deliberaram pelo DEFERIMENTO do recurso com envio de ofício à AMLURB para que forneça o valor global do pagamento dos serviços, de forma imediata, na impossibilidade, observar o prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento do ofício.

II. 5. Pedido de Acesso à Informação sob nº 31987 direcionado à Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (AMLURB) - Relatoria: Controladoria Geral do Município. Trata-se de pedido solicitando acesso contendo reclamação sobre solicitações de serviço para limpeza de terreno nos canais de atendimento da PMSP, alegando que o serviço não foi realizado. O requerente informou os números dos protocolos registrados em 03 canais de atendimento, conforme descritos abaixo: 1- e-SIC de nº 29.191 respondido pela Secretaria Municipal de Obras com a orientação sobre os canais de atendimento corretos, sendo que o recurso de 2ª instância foi indeferido pela Controladoria com a orientação de acompanhamento do protocolo 21031685 para a solicitação do serviço de limpeza e higienização do terreno através do SP156; 2- Solicitação do serviço de limpeza via canal SP156 com protocolo de nº 21031685 - onde consta como atendido; 3- Reclamação junto à Ouvidoria Geral do Município com protocolo de nº 21060984 - finalizado com resposta enviada ao cidadão, onde a empresa INOVA responsável pelo serviço, informou que a solicitação foi atendida (Ofício nº 668/GO/18). Assim solicita esclarecimentos acerca do alegado Ofício nº 668/GO/18 (empresa INOVA detentora do Contrato 17/SMPR/COGEL/2017). A demanda foi submetida à CMAI. Ao término da relatoria o Presidente da CMAI observou que a demanda já está sendo adequadamente tratada pela Ouvidoria Geral do Município, estando garantida a satisfação do pedido. Após análise do presente caso, os membros da CMAI, por unanimidade, deliberaram pelo INDEFERIMENTO do recurso em 3ª Instância, vez que o pedido está assegurado pela via adequada, qual seja, a Ouvidoria Geral do Município (OGM).

II. 6. Pedido de Acesso à Informação sob nº 32101 direcionado à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) - Relatoria: Secretaria Especial de Comunicação. Trata-se de pedido solicitando todos os documentos comprobatórios (estatuto da entidade, ata de eleição de diretoria e ata de fundação) do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, entregues pelo Sr. André Ancelmo Araújo que ocupa a vaga das pessoas com deficiência neste Conselho Municipal. Afirmou que a entidade que o mesmo representa não é do município de São Paulo, e sim da cidade de Itapevi. Solicitou que a resposta contenha a assinatura do órgão responsável. A demanda foi submetida à CMAI. Ao término da relatoria, o representante da SECOM observou que não foi entregue ao requerente o Estatuto da Entidade e a Ata de Fundação, complementou, observando que se deve atentar pelo fato do Conselho possuir ou não os documentos solicitados e sua obrigatoriedade legal. Após análise do presente caso, os membros da CMAI presentes, por unanimidade, deliberaram pelo DEFERIMENTO do recurso com envio de ofício à SMS para que disponibilize, os documentos solicitados no pedido inicial, de forma imediata, na impossibilidade, observar o prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento do ofício. Caso os documentos solicitados sejam inexistentes, deve-se informar a esta Comissão com o devido embasamento legal.

II. 7. Pedido de Acesso à Informação sob nº 32200 direcionado à Secretaria Municipal de Educação (SME) - Relatoria: Secretaria Municipal de Justiça. Trata-se de pedido solicitando certificado do curso de teatro ministrado na escola Céu Quinta do Sol, mencionou nome dos professores. A demanda foi submetida à CMAI. O Presidente da CMAI sugeriu que o pedido fosse julgado na reunião imediatamente subsequente devido ausência do representante da SMJ, o que foi acatado pelos presentes.

II. 8. Pedido de Acesso à Informação nº 32239/SG - Relatoria: Secretaria Especial de Comunicação. Trata-se de pedido solicitando informações a respeito do Concurso Público para provimento de 1.000 cargos de Assistente de Gestão de Políticas Públicas com edital publicado em 19.03.2016. O solicitante relatou na inicial que dos 1.000 cargos vagos, apenas 170 foram autorizados e após 02 anos da realização do

concurso, contabilizando as desistências, existe um saldo remanescente de mais de 70 vagas estagnadas. Relatou ainda que em reunião com o responsável pela gestão de pessoal da PMSP, foi repassado um cronograma com previsão de nomeação de 500 (quinhentos) cargos vagos para o segundo semestre de 2018. Diante do exposto o requerente solicitou as seguintes informações: a) Trata-se de concurso para preenchimento de cargos vagos ou apenas cadastro de reserva; b) Se não, o porquê da morosidade em nomear os candidatos aprovados; c) Se a atual gestão vai honrar com o cronograma de nomeação repassado aos candidatos aprovados. A demanda foi submetida à CMAI. Ao término da relatoria o Presidente da CMAI observou que a demanda foi atendida pelo órgão, conforme exposto no parecer da CGM em 2ª Instância. Após análise do presente caso, os membros da CMAI, por unanimidade, deliberaram pelo INDEFERIMENTO do recurso em 3ª Instância nas mesmas razões da 2ª Instância. **II. 9. Pedido de Acesso à Informação sob nº 32242, direcionado à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) - Relatoria: Secretaria de Governo Municipal.** Trata-se de pedido solicitando as seguintes informações relativas a furtos em unidade de saúde da capital: 1. Em 2018, entre janeiro a julho- MÊS A MÊS, a Secretaria Municipal de Saúde (ou algum dirigente/funcionário de ensino da pasta) registrou quantos boletins de ocorrência contra furtos em Unidades de Saúde? Dessas, quantas eram UBS- Unidade Básica de Saúde, AMA – Assistência Médica Ambulatorial, CAPS ADULTO – Centro de Atenção Psicossocial Adulto, CAPS ad – Centro de Atenção Psicossocial álcool e drogas CAPS Infantil/Adolescência/Juventude – Centro de Atenção Psicossocial Infantil? 1.1- Quais foram às unidades que sofreram furtos na capital em 2018? Por favor, passar a lista com o nome, o tipo de equipamento de saúde e endereço de cada unidade vítima de furto. 1.2- Em cada Boletim de Ocorrência, em linhas gerais, quais foram os objetos furtados? 1.3. Qual foi o prejuízo financeiro, entre janeiro a julho- MÊS A MÊS que cada unidade de saúde gerou para a prefeitura com os furtos? 1.4- Quantos dias a unidade de saúde deixou de funcionar por conta do furto? 2. Em 2017, no ano inteiro e separadamente MÊS A MÊS, a Secretaria Municipal de Saúde (ou algum dirigente/funcionário de ensino da pasta) registrou quantos boletins de ocorrência contra furtos em Unidades de Saúde? Dessas, quantas eram UBS- Unidade Básica de Saúde, AMA – Assistência Médica Ambulatorial, CAPS ADULTO – Centro de Atenção Psicossocial Adulto, CAPS ad – Centro de Atenção Psicossocial álcool e drogas CAPS Infantil/Adolescência/Juventude – Centro de Atenção Psicossocial Infantil? 2.1- Quais foram as unidades que sofreram furtos na capital em 2017? Por favor, passar a lista com o nome, o tipo de equipamento de saúde e endereço de cada unidade vítima de furto. 2.2- Em cada Boletim de Ocorrência, em linhas gerais, quais foram os objetos furtados? 2.3. Qual foi o prejuízo financeiro, entre janeiro a julho- MÊS A MÊS que cada unidade de saúde gerou para a prefeitura com os furtos? 2.4- Quantos dias a unidade de saúde deixou de funcionar por conta do furto? 3. Em 2016, no ano inteiro e separadamente MÊS A MÊS, a Secretaria Municipal de Saúde (ou algum dirigente/funcionário de ensino da pasta) registrou quantos boletins de ocorrência contra furtos em Unidades de Saúde? Dessas, quantas eram UBS- Unidade Básica de Saúde, AMA – Assistência Médica Ambulatorial, CAPS ADULTO – Centro de Atenção Psicossocial Adulto, CAPS ad – Centro de Atenção Psicossocial álcool e drogas CAPS Infantil/Adolescência/Juventude – Centro de Atenção Psicossocial Infantil? 3.1- Quais foram às unidades que sofreram furtos na capital em 2017? Por favor, passar a lista com o nome, o tipo de equipamento de saúde e endereço de cada unidade vítima de furto. 3.2- Em cada Boletim de Ocorrência, em linhas gerais, quais foram os objetos furtados? 3.3. Qual foi o prejuízo financeiro, entre janeiro a julho- MÊS A MÊS que cada unidade de saúde gerou para a prefeitura com os furtos? 3.4- Quantos dias a unidade de saúde deixou de funcionar por conta do furto? A demanda foi submetida à CMAI. Ao término da relatoria o representante da SGM alegou que as informações solicitadas no pedido inicial foram satisfeitas, observando ainda que o requerente inovou em seus recursos. Após análise do presente caso, os membros da CMAI, por unanimidade, deliberaram pelo INDEFERIMENTO do recurso em 3ª Instância. **II. 10. Pedido de Acesso à Informação sob nº**

32389, direcionado à Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB) - Relatoria: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. Trata-se de pedido de acesso à informação tendo como referência o pedido e-SIC sob nº 31768, solicita vistoria no imóvel municipal localizado sob o Viaduto Eng. Orlando Murgel, requer assim: (i) a realização de vistorias PSIU entre 19:45 e 22:30 durante a semana, em dias sem chuva; e (ii) que estas vistorias sejam enviadas à Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Capital. Alegou que possui demanda no Portal 156 desde março de 2017. A demanda foi submetida à CMAI. Ao término da relatoria a representante da SMDHC alegou que as informações solicitadas no pedido inicial foram satisfeitas, observando ainda que o requerente inovou em seu de 3ª Instância. Após análise do presente caso, os membros da CMAI, por unanimidade, deliberaram pelo INDEFERIMENTO do recurso. **II. 11. Pedido de Acesso à Informação nº 32398/SF - Relatoria: Secretaria Municipal de Gestão.** Trata-se de pedido de acesso à informação solicitando a base de dados das filiações dos lotes, que serviria de base para um estudo da dinâmica dos lotes municipais da cidade de São Paulo. Segundo o requerente, SMUL informou que SF é a responsável pela criação e manutenção dos dados, sendo a única com acesso ao banco de dados, enquanto a SMUL, através do GeoSampa, somente tem acesso à consulta da base (protocolo e-SIC 30991). A demanda foi submetida à CMAI. Ao término da relatoria o representante da SF alegou que a base de dados solicitada está hospedada pela PRODAM, e como informado em recurso de 2ª Instância, a extração dos dados solicitados demandaria trabalho adicional. Após análise do presente caso, os membros da CMAI, por unanimidade, deliberaram pelo INDEFERIMENTO do recurso. **II. 12. Pedido de Acesso à Informação nº 32476/SMT - Relatoria: Secretaria Municipal da Fazenda.** Trata-se de pedido de acesso à informação solicitando o arquivo shapefile que deu origem ao mapa contido no slide 21 da apresentação sobre o Plano Cicloviário apresentado pelo Secretário de Transportes no dia 3/8. Com relação à Rede Cicloviária Estrutural apresentada, solicitou indicação da data prevista para implantação de cada estrutura. A demanda foi submetida à CMAI. Ao término da relatoria o representante da SF observou que a Secretaria informou que não possui o arquivo solicitado, além de fornecer o link com todas as informações disponíveis, as quais subsidiaram a elaboração da proposta do Plano Cicloviário do Município. O Presidente da CMAI observou que se deve informar ao requerente os canais adequados para proposição de denúncia e reclamações. Após análise do presente caso, os membros da CMAI, por unanimidade, deliberaram pelo INDEFERIMENTO do recurso diante da inexistência do arquivo solicitado. A Secretaria Executiva da CMAI informa os canais para registro de reclamações e denúncias, conforme segue: (a) por meio do preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível no Portal de Atendimento SP 156 no link <https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?servico=2630>; (b) pelo telefone 156, de 09 às 18h, de segunda à sexta-feira; (c) presencialmente, de 10 às 16h, de segunda à sexta-feira, na Galeria Prestes Maia - Praça do Patriarca, 2, Sé, (levar documento para realizar cadastro); (d) por correspondência enviada para Rua Líbero Badaró, 293/19º andar – Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-907; (e) Descomplica SP São Miguel localizado na rua Dona Ana Flora Pinheiro de Sousa, 76 - Vila Jacuí – atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h. **II. 13. Pedido de Acesso à Informação nº 32478/SEME - Relatoria: Controladoria Geral do Município.** Trata-se de pedido de acesso à informação solicitando o parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, objeto do contrato 2017-0.139.031-7, referente à realização do evento esportivo “Campeonato Sampa Skate”; assim como o documento referente aos gastos por parte da Associação De Surf Da Grande São Paulo. A demanda foi submetida à CMAI. Ao término da relatoria, pela ordem, a Secretaria Executiva da CMAI informou que o órgão disponibilizou os documentos solicitados via e-mail para esta Secretaria na véspera desta reunião. Os documentos enviados foram apresentados na reunião. Após análise do presente caso, os membros da CMAI ressaltaram que houve perda do objeto. A Secretaria Executiva da CMAI informa que as informações solicitadas estão disponibilizadas no Portal da Transparência do Município de São Paulo e

podem ser acessadas por meio do botão de “Acesso à Informação”, clicando no tópico lateral das “Atas e Pedidos de 3ª Instância”, ou pelo link: <http://dados.prefeitura.sp.gov.br/dataset/b132b9bd-4b94-4598-a94a-38f66704ef61/resource/19943ad8-055c-4f73-8d20-420a36c4202d/download/42.rar>. II. 14.

Pedido de Acesso à Informação nº 32576/SPTRANS - Relatoria: Secretaria Especial de Comunicação. Trata-se de pedido de acesso à informação solicitando o currículo e a qualificação técnica do Gerente de Mobilidade Especial da SPTRANS, desde quando se tornou empregado da empresa e desde quando foi nomeado ao cargo de gerente. A demanda foi submetida à CMAI. Ao término da relatoria o representante da SECOM observou que se deve verificar a obrigatoriedade legal da questão. O representante da SGM acrescentou que, se o cargo em questão exigir qualificação técnica esta deve ser disponibilizada. O representante da SF e do Gabinete do Prefeito ressaltaram a proteção dos dados pessoais, além da natureza do cargo. Após análise do presente caso, os membros da CMAI, por unanimidade, deliberaram pelo envio de ofício ao órgão para esclarecimentos, devendo a SPTrans informar à esta Comissão se o cargo de Gerente de Mobilidade Especial exige qualificação técnica, em caso positivo deverá o órgão apresentar os documentos referentes à qualificação técnica exigida. Após, o presente pedido retornará a pauta da CMAI para julgamento do recurso. II. 15. **Pedido de Acesso à Informação nº 32586/SPTrans**

- Relatoria: Secretaria Municipal de Justiça. Trata-se de pedido de acesso à informação consistente nos seguintes questionamentos: 1) a empresa centraliza o arquivamento de comunicações eletrônicas de seus e-mails institucionais e dados internos? 2) por quanto tempo se guarda essas informações? 3) como ocorre o acesso a informações eletrônicas de troca de e-mails e processos eletrônicos internos? A demanda foi submetida à CMAI. O Presidente da CMAI sugeriu que o pedido fosse julgado na reunião imediatamente subsequente devido ausência do representante da SMJ, o que foi acatado pelos presentes.

II. 16. Pedido de Acesso à Informação nº 32804/SMSUB - Relatoria: Gabinete do Prefeito.

Trata-se de pedido de acesso à informação que, fazendo referência ao protocolo e-SIC 31573, no qual são solicitados os contratos das Empresas Corpotec e Monte Azul, bem como termo de cessão da área sob o viaduto Orlando Murgel, alegou que, dentre os contratos citados só foi possível localizar o contrato da empresa Monte Azul (63_SMSP_SPUA_2015) e da Corpotec (26_SMSP_SPUA_2015). Alegou que não identificou documento de cessão a essas empresas. Assim, solicitou: (i) cópia dos contratos que não foram localizados no link: <http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/contas/Paginas/Contratos-v2.aspx>, sendo eles: a) Contrato-22/SMSP/SPUA/2015, PA-2015-0.119054-3, SEI-6012.2017/0000062-6; b) Contrato-05/SMSP/SPUA/2015, PA-2015-0.019.574-6, SEI-6012.2017/0000063-4; c) Contrato-63/SMSP/SPUA/2015, PA-2015-0.181.006-1, SEI-6012.2017/0000078-2; d) Contrato-103/SMSP/SPUA/2012, PA-2012-0.318.070-1, SEI-6012.2017/0000061-8; e) Contrato-19/SMSP/SPUA/2016, SEI-6012.2016/0000028-4; f) Contrato-011/SMSP/SPUA/2016; SEI-6012.2016/0000313-5, g) Contrato-07/SMSP/SPUA/2015; PA-2015-0.021.974-2, SEI-6012.2017/0000060-0, (ii) bem como a citada cessão a essas empresas. A demanda foi submetida à CMAI. Ao término da relatoria, o representante do Gabinete do Prefeito alegou que os contratos solicitados deveriam estar disponíveis no sítio oficial do órgão. Após análise do presente caso, os membros da CMAI presentes, por unanimidade, deliberaram pelo DEFERIMENTO do recurso com envio de ofício à SMSUB para que disponibilize os contratos no sítio oficial do órgão. II. 17. **Pedido de Acesso à Informação nº 33151/SMSUB**

- Relatoria: Secretaria do Governo Municipal. Trata-se de pedido de acesso à informação solicitando realização de estudo técnico relacionado ao possível excesso de barulho causado pelas Empresas Corpotec e Monte Azul, abrangendo: 1. apuração de excesso de barulho; 2. Levantando: a) o barulho causado por cada uma das máquinas e caminhões relacionados com essas empresas dentro e fora do galpão (carga/descarga, sinal de ré etc.); b) a falta de vedação acústica no local; c) os barulhos causados no trabalho que é realizado no galpão etc. 2.1. Verificando que as empresas funcionam 24 horas e grande parte do excesso de barulho ocorre à noite (principalmente, entre 19h30min e 21h30min) e durante a

madrugada, nos dias da semana - segunda à sexta-feira. 3. que o barulho em algumas madrugadas, não permite dormir. 4. Dado que o local em questão é da PMSP e que apenas um estudo técnico completo vai apurar com completude o problema relatado. A demanda foi submetida à CMAI. Ao término da relatoria o representante da SGM observou que se trata de pedido de providências e não de acesso à informação. Após análise do presente caso, os membros da CMAI, por unanimidade, deliberaram pelo INDEFERIMENTO do recurso, dado não se tratar de acesso à informação, mas solicitação de serviço, fora do escopo do e-SIC. Assim, a Secretaria Executiva da CMAI informa os canais para registro de reclamações e denúncias, conforme segue: (a) por meio do preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível no Portal de Atendimento SP 156 no link <https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?servico=2630>; (b) pelo telefone 156, de 09 às 18h, de segunda à sexta-feira; (c) presencialmente, de 10 às 16h, de segunda à sexta-feira, na Galeria Prestes Maia - Praça do Patriarca, 2, Sé, (levar documento para realizar cadastro); (d) por correspondência enviada para Rua Líbero Badaró, 293/19º andar – Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-907; (e) Descomplica SP São Miguel localizado na rua Dona Ana Flora Pinheiro de Sousa, 76 - Vila Jacuí – atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h. **III. Encerramento.** Por fim, o Presidente da CMAI sugeriu o adiamento da apresentação da Minuta do Decreto da Política Municipal de Transparência e Dados Abertos para a próxima reunião frente o avanço da hora. Ressaltou que este Colegiado se reunirá para a 43ª Reunião Ordinária da CMAI, em data e local a confirmar. O Presidente da CMAI declarou encerrada a reunião às 12 horas e 24 minutos (doze horas e vinte e quatro minutos), da qual se lavrou a presente ata, lida e aprovada, que será assinada por todos via SEI.

Gustavo Ungaro
Presidente da CMAI
Controlador Geral
Controladoria Geral do Município (CGM)

Fábio Souza dos Santos
Secretário
Secretaria Especial de Comunicação
(SECOM)

Luis Felipe Vidal Arellano
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal da Fazenda (SF)

Alexis Galiás de Souza Vargas
Secretário Adjunto
Secretaria de Governo Municipal (SGM)

Malde Maria Vilas Boas
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal de Gestão (SMG)

Vitor de Almeida Sampaio
Chefe de Gabinete
Gabinete do Prefeito

Helidiana Simões de Araujo
Secretária Executiva
Coordenação de Promoção da Integridade
Controladoria Geral do Município (CGM)

A integra da Ata da Reunião da Comissão de Acesso à informação está disponível no Portal de Transparência da Prefeitura de São Paulo (<http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/acesso-a-informacao/Paginas/CMAI->



Documento assinado eletronicamente por **Vitor de Almeida Sampaio, Chefe de Gabinete**, em 06/11/2018, às 10:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Vidal Arellano, Secretário Municipal da Fazenda Substituto**, em 06/11/2018, às 12:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **ALEXIS GALIAS DE SOUZA VARGAS, Secretário Adjunto**, em 06/11/2018, às 16:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Ungaro, Controlador Geral**, em 06/11/2018, às 17:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Malde Maria Vilas Boas, Secretária Adjunta**, em 06/11/2018, às 18:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Souza dos Santos, Secretário Especial de Comunicação**, em 06/11/2018, às 18:32, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Helidiana Simões de Araújo, Assessora Especial**, em 06/11/2018, às 18:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012338986** e o código CRC **719744A2**.